

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 1994 A 1997.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Governo Municipal de Indianópolis, para o período de 1994 a 1997, conforme discriminação dos anexos constantes desta Lei, que estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas dos programas de duração continuada.

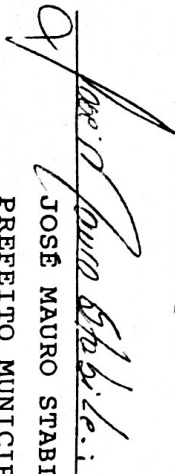
§ 1º - Nenhum investimento cuja a execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem Lei que autorize a sua inclusão sob pena de crime de responsabilidade (Art. 167 § 1º, C.F.).

§ 2º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (Art. 167, § 3º, C.F.).

1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de dezembro de 1993


JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

SUBPROGRAMAS
(CODIGO/DESCRICAO)

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL PARA AS DESPESAS DE CAPITAL DECORRENTES DE PROJETOS DE OBRAS COM PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA.

PERIODO 1994 A 1997

CODIGO/ESPECIFICACAO	UNIDADE	QUANTIFICACAO				AREA URB.	AREA RUR.	POVO ADO	CORRE GO	TOTAL MUNICIPIO
		1994	1995	1996	1997					
04.18.111 EXTENSÃO RURAL * Propiciar o intercâmbio entre os produtores, objetivando a melhoria da qualidade e quantidade da produção										
* 1.001-Construção horto para distribuição gratuita de mudas aos pequenos e médios produtores rurais	VIVEIRO	01	01	01	-	02	01	-	-	03
05.22.134 TELEFONIA * Estabelecer projetos de integração comunitária rural através da implantação de telefonia rural.										
* 1.002-Construção de postos de telefonia comunitária nas regiões de Campo Alegre e Angico.	CENTRO	01	01	-	-	-	02	-	-	02
08.11.185 CRECHE * Oferecer a comunidade ações de promoção humana, através da manutenção das atividades de Creche.										
* 1.003-Reforma e ampliação do prédio da Creche Criança Feliz de Indianópolis.	PREDIO	-	-	-	-	01	-	-	-	01
* 1.004-Construção de Creche no Bairro Vila Nova	PREDIO	01	idem	idem	-	01	-	-	-	01
08.42.188 ENSINO REGULAR * Zelar pela qualidade do ensino, executando programas e obras que assegure a efetivação dos projetos educacionais.										
* 1.005-Reforma, ampliação e melhoramento de prédios escolares Municipais	PREDIO	02	01	01	01	01	04	-	-	05
* 1.006-Iluminação do centro de nucleação educacional da Esc.de Angico.	REDE	01	idem	-	-	-	01	-	-	01
08.42.223 EDUCACAO FISICA * Criar rede física para a prática de educação física, através de programas de formação e socialização dos educandos.										
* 1.007-Construção de quadra poliesportiva no Centro Nucleação Educacional na Escola Angico.	QUADRA	01	idem	idem	-	-	01	-	-	01
08.46.223 EDUCACAO FISICA * Estabelecer prioridades para implantar rede física e determinar o material necessário ao desenvolvimento do programa Municipal de Desporto Amador.										
* 1.008-Construção de ginásio poliesportivo.	GINASIO	01	idem	idem	idem	01	-	-	-	01
08.46.224 DESPORTO AMADOR * Desenvolver, harmoniosamente, as atividades do desporto amador, implantando uma infra-estrutura esportiva de lazer no Município.										
* 1.009-Reforma, ampliação e iluminação do estádio de futebol Municipal.	ESTADIO	01	idem	idem	-	01	-	-	-	01
* 1.010-Construção de campo de futebol no Centro Comunitario de Angico.	CAMPO	01	idem	idem	-	-	01	-	-	01
08.46.228 PARQUES RECREAT.E DESPORTIVOS * Oferecer espaços livres, para a prática do esporte, lazer e recreação de caráter comunitário.										
* 1.011-Reforma e ampliação de quadras poliesportivas	CAMPO	01	idem	idem	-	-	01	-	-	01
* 1.000-Construção de clube recreativo campestre.	CLUBE	-	01	idem	idem	01	-	-	-	01

SUBPROGRAMAS

(CODIGO/DESCRICAO)

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL PARA AS DESPESAS DE CAPITAL DECORRENTES DE PROJETOS DE OBRAS COM PROGRAMAS DE DUPLICACAO CONTINUADA.

PERIODO 1994 A 1997

CODIGO/ESPECIFICACAO

UNIDADE

QUANTIFICACAO

1994 1995 1996 1997

AREA

URB.

AREA

RUR.

POVO

ADO

CORRE

GO

TOTAL

MUNICIPIO

08.49.246

PATRIMONIO HISTORICO,
ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

* Viabilizar e executar programas de preservacao do patrimonio historico local, resgatando o anonimato dos monumentos.

* 1.012-Restauracao e revitalizacao da Igreja de Sant'na e demais patrimônios históricos

PATRIM.

01

idem

01

01

10.57.316

HABITACOES URBANAS

* Estabelecer programas de melhoria visando diminuir o déficit habitacional do município.

* 1.013-Conclusao dos conjuntos habitacionais I e II.

CASAS

10

10

10

30

30

* 1.000-Construcao de conjunto habitacional.

CASAS

20

20

40

40

10.60.025

EDIFICACOES PUBLICAS

* Desapropriacao ou expropriacao de terrenos por necessidade de utilidade publica, para execucao de obras publicas para atendimento da politica urbana do Municipio.

* 1.014-Aquisicao e/ou desapropriacao de imoveis para implantacao de obras de interesse publico.

TERRENO

02

02

02

04

02

06

* 1.015-Construcao e instalacao de salas para almoxarifado nas dependencias de Proprios Publicos.

SALAS

01

01

02

02

* 1.000-Ampliacao e melhoramento de Proprios Publicos.

PREDIO

01

01

02

02

10.60.325

LIMPEZA PUBLICA

* Compreende acoes relativas a incineracao e reciclagem do lixo urbano, visando a manutencao da saude publica.

* 1.000-Construcao de aterro sanitario.

ATERRO

01

idem

01

01

10.60.326

SERVICOS FUNERARIOS

* Estabelecer programas e executar obras para manutencao do atendimento dos servicos mortuorios.

* 1.016-Iluminacao do cemiterio municipal.

REDE

01

idem

01

01

* 1.017-Construcao de velório municipal.

PREDIO

01

idem

01

01

10.60.327

ILUMINACAO PUBLICA

* Compreende acoes relacionadas a ampliacao e manutencao de iluminacao de vias e logradouros publicos.

* 1.018-Extensao de rede de iluminacao publica.

METRO

1000

600

400

2000

2000

10.60.328

PARQUES E JARDINS

* Conjunto de acoes para implantacao e manutencao de praças publicas, visando nova estetica paisagista.

* 1.019-Reforma, melhorando a arborizacao de praças publicas.

PRACA

01

idem

01

01

1.000-Construcao de praça publica

PRACA

01

idem

01

01

13.75.427

ALIMENTACAO E NUTRICAO

* Instituir medidas coercitivas visando incluir habitos e higiene de protecao a saude publica.

1.020-Construcao de matadouro Municipal

SUBPROGRAMAS

(CODIGO/DESCRICAO)

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL PARA AS DESPESAS DE CAPITAL DECORRENTES DE PROJETOS DE OBRAS COM PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA.

PERIODO 1994 A 1997

CODIGO/ESPECIFICACAO	UNIDADE	QUANTIFICACAO				AREA URB.	AREA RUR.	POVO ADO	CORRE GO	TOTAL MUNICIPIO
		1994	1995	1996	1997					
13.75.428 ASSISTENCIA MEDICA/SANITARIA * Oferecer medidas preventivas, visando controlar e orientar em carater comum, a prestacao de servicos medicos atraves da rede hospitalar.	PREDIO	01	01	01	01	02	02			04
13.76.447 ABASTECIMENTO D'AGUA * Criar programa de ampliacao e operacao para manutencao do sistema de abastecimento de agua.	METRO	200	300			500				500
13.76.449 SISTEMA DE ESGOTO * Executar obras de expansao dos sistemas de esgoto sanitario.	METRO	1500	1500	206		3206				500
15.81.486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL * Criar programas e metas de apoio de amparo e protecao as pessoas em geral e, em especial, aos mais carentes.	ESTACAO	02	01	idem		03				03
	TERM.	01	idem	idem		01				01
	CASA	20	10	20		50				50
	CASA	01	idem	idem			01			01
16.88.532 TERMINAL RODOVIARIO * Compreende as acoes relacionadas ao planejamento, construccao e manutencao de terminais rodoviarios integrados.	TERM.		01	idem		01				01
16.88.534 ESTRADAS VICINAIS * Executar melhorias visando garantir condicoes de transito e trafego em rodovias vicinais.	PONTES E ESTR.	03	02	04	02	01	10			11
	M.BURRO	30	20	30	10		90			90
	GALPAO	01	idem	idem		01				01
16.91.575 VIAS URBANAS * Conjuntos de acoes que visem a construccao, implantacao e manutencao de areas destinadas a circulacao de veiculos e pessoas em vias e logradouros publicos, atraves de obras de infra-estrutura.	METRO	3800	800	1000		5600				5600
	METRO	1400	414	400		2214				2214